

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM GARAGEM PARA FINS DE GUARDA DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA-MG.

1 – INTRODUÇÃO

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de espaço em garagem para fins de guarda do veículo oficial da Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a locação da vaga de estacionamento como forma de garantir a proteção ao veículo oficial desta Casa Legislativa, visando garantir o transporte dos vereadores, no exercício da atividade parlamentar, servidores efetivos e comissionados em serviço e autoridades em visita oficial à Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

Destaca-se que o edifício sede da Câmara Municipal não possui garagem ou estacionamento, o que faz necessário a locação de espaço próximo a sede para estacionamento e guarda do veículo com segurança.

Pontua-se que o quantitativo de vaga a ser locada, limita-se a quantidade de veículo oficial em uso. Nesse ponto, o Tribunal de Contas da União manifestou sobre a impossibilidade da Administração realizar despesas com vagas de garagem e estacionamento para veículos particulares, conforme Acórdão nº61/2003 – Plenário:

Acórdão TCU nº 61/2003 – Plenário (...) 9.2.3. Suspenda, caso ainda não o tenha feito, a locação de vagas de garagem excedentes ao número de carros oficiais existentes, por absoluta falta de amparo legal; (TCU – REPR: 01802120000, relator GULIHERME PALMEIRA, Data de Julgamento: 05/02/2003).

Desta forma, o quantitativo de vaga a ser locado corresponde a quantidade de veículo oficial efetivamente utilizado para as atividades parlamentares.

Cabe salientar que o edifício onde encontra-se situada Câmara Municipal de Camanducaia/MG, não possui garagem ou estacionamento, de modo que se faz necessário que seja providenciado local adequado para estacionamento e guarda dos veículos com segurança.

Há que se considerar, ainda, a impossibilidade de estacionamento dos automóveis nas ruas e avenidas próximas ao edifício, devido às faixas de proibição, de estacionamento rotativo, o grande fluxo de veículo que transitam pelo local e a insegurança quanto a furtos ou deterioração dos veículos, não sendo apropriado que seja mantido em local completamente desprotegido.

3 – DO OBJETO.



Contratação de 01 (Um) espaço em garagem coberto, para fins de guarda do veículo oficial da Câmara Municipal de Camanducaia.

3.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Para atender a demanda da Câmara, o imóvel urbano sem benfeitorias necessita as seguintes características e especificações:

- LOCALIZAÇÃO: deverá estar situado nas imediações da sede da Câmara, sito à Rua Tiradentes, nº 231-Centro;
- CONSERVAÇÃO: deverá apresentar boas condições de conservação com limpeza;
- CONTRUÇÃO/BENFEITORIAS: local coberto, horário integral, contabilizando feriados, finais de semana, necessidade da existência de muro em suas divisas para segurança e guarda do veículo,

4 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES.

Item	Descrição		Unidade de medida	Quant.
1	01 vaga de garagem		Mensal	12

4.1 – Os serviços especificados neste pedido foram estimados para a realização em 12 (doze) meses.

5 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O Valor total da prestação de serviços é de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 064.

7 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 74, inciso V.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, após aceitação da nota fiscal, no prazo de 02(dois) dias.

Camanducaia em 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Antônio de Carvalho
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Camanducaia

